

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

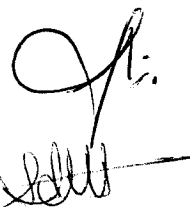
Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, estabelecida à Av. União dos Ferroviários, 2.222, Centro, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela Superintendente, Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de maio de 2020, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Fica por força do presente Termo, conforme repactuação, estabelecido o valor anual do contrato em R\$ 1.159.811,83 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e onze reais e oitenta e três centavos), conforme planilhas de fls. 1786/1814 do Processo Administrativo em epígrafe, com base no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Simone Aique Bracco
Procuradora Jurídica Fundacional

OAB/SP-193.300



III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

Jundiaí, 12 de maio de 2020.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,
Nome: Simone Anjo Branco
CPF: 1

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico n.º 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pela sua Superintendente, a Sra. Solange Aparecida Marques, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 dos profissionais das áreas verdes, passando a vigorar com o valor anual de R\$ 1.164.348,91 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) a partir de 01/05/2020, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 2324/2351-verso do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

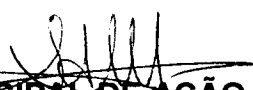
Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP 113.360

Solange Aparecida Marques
Superintendente
FUMAS

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, e do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

Jundiaí, 07 de outubro de 2020.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente


MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,
Nome: Osmar de Souza Barreto
CPF: 

TERMO DE PRORROGAÇÃO II e ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

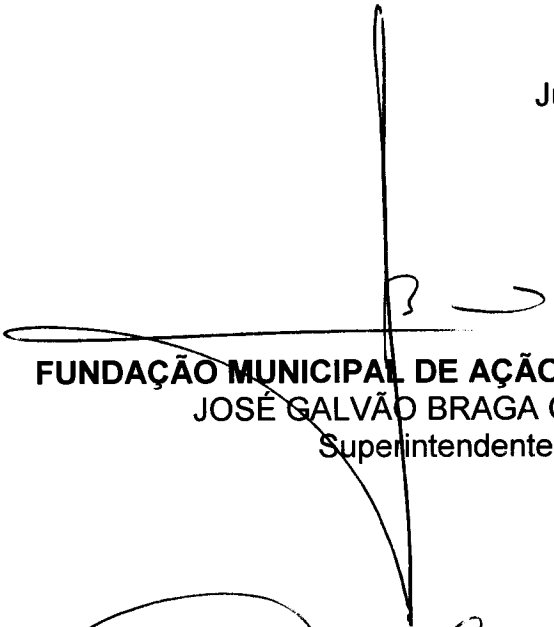
I – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 01 de maio de 2021, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

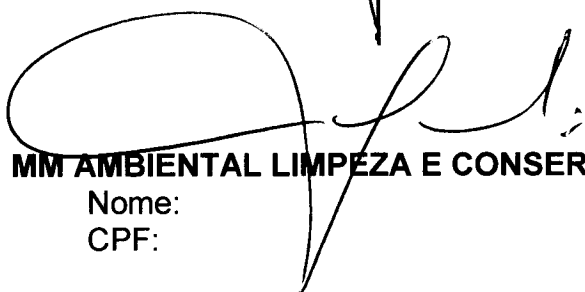
II – Fica por força do presente Termo, conforme repactuação, estabelecido o valor anual do contrato em R\$ 1.208.360,54 (um milhão, duzentos e oito mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) a partir de 01/01/2021, conforme planilhas de fls. 3249/3274 do Processo Administrativo em epígrafe, com base no art. 40, inc. XI, art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, e do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021.

Jundiaí, 10 de maio de 2021.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO IV, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico n.º 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no município de Jundiaí, estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 dos profissionais das áreas verdes, passando a vigorar com o valor anual de R\$ 1.215.084,98 (um milhão, duzentos e quinze mil, oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) a partir de 01/03/2021, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 3683/3689 do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

TIAGO ADAMI • DPGF • FUMAS

Simone Aique Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
(OAB/SP nº 203.300)

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, e do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/03/2021.

Jundiaí, 27 de setembro de 2021.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente



MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,
Nome: OSIMAR DE SOUZA PAARETO
CPF:

TIAGO ADAMI - DPGF
FUMAS

Simone Airguez Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP - 192.267

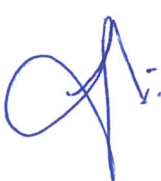
TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

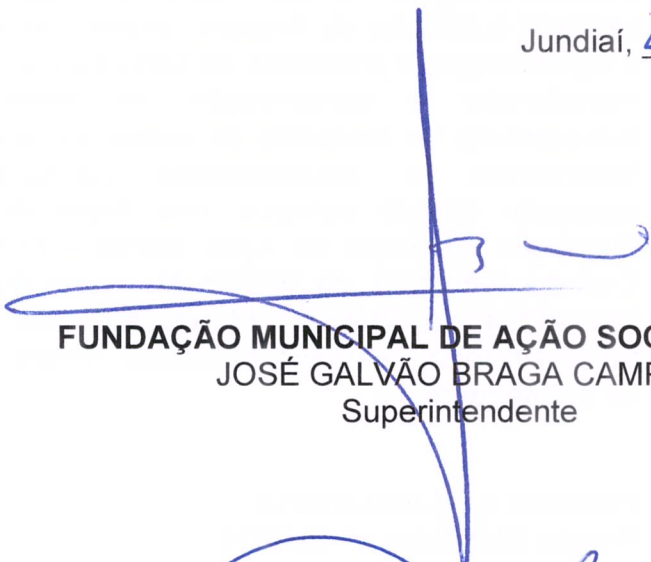
I – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 01 de novembro de 2021, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, e do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, e do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021.


Simone Albuquerque Franco
Procuradora Jundiaí Fundação
CNPJ nº 51.864.205/0001-56

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de outubro de 2021.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO V, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 dos profissionais da área da limpeza, asseio e conservação, acostada às fls. 4338/4347 do Processo Administrativo em epígrafe, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 109.856,49 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e com valor anual de R\$ 1.318.277,90 (um milhão, trezentos e dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos), a partir de 01/01/2022, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 4351/4379-verso do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, e do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Jundiaí, 01 de abril de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,

Nome:
CPF:

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

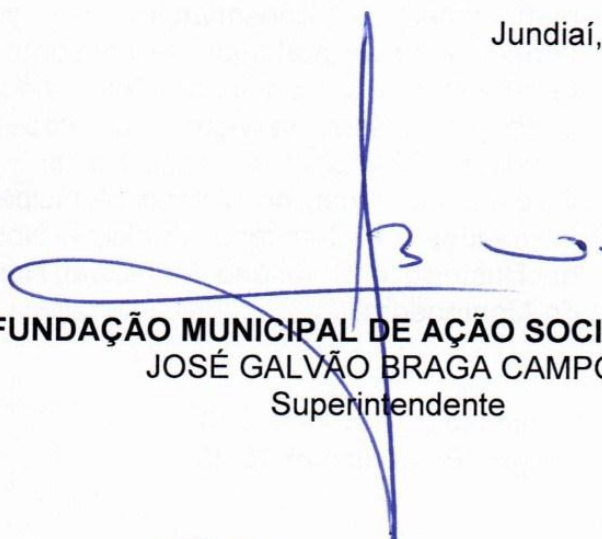
Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 01 de maio de 2022, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, e do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022.

Jundiaí, 18 de maio de 2022.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente



MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,
Nome:
CPF:

5014
K

TERMO DE ADITAMENTO VI, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, e com base na cláusula 6.3. do Contrato n.º 03/2019, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 dos profissionais das áreas verdes (fls. 4823/4832-verso), passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 110.934,90 (cento e dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) e com o valor anual de R\$ 1.331.218,82 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) a partir de 01/03/2022, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 4864/4892 do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica Fundacional

II – Por força do presente Termo, fica restabelecido o reajuste dos itens envolvendo material de consumo, acessórios e ferramentas, equipamentos, curso de reciclagem (trabalho em altura), uniformes e EPI, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 111.145,54 (cento e onze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) e com o valor anual de R\$ 1.333.746,46 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) a partir de 01/05/2022, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 4894/4922 do Processo Administrativo em epígrafe, nos termos da cláusula 6.3 do Contrato n.º 03/2019.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, e do Termo de Prorrogação IV, de 18 de maio de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022 o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e a partir de 01/05/2022 o reajuste dos itens envolvendo material de consumo, acessórios e ferramentas, equipamentos, curso de reciclagem (trabalho em altura), uniformes e EPI, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 4864/4892 e fls. 4894/4922, respectivamente.

Jundiaí, 26 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Superintendente

MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,

Nome:

CPF:

5030
f



TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico n.º 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses a partir de 01 de novembro de 2022, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de

[Handwritten signature]

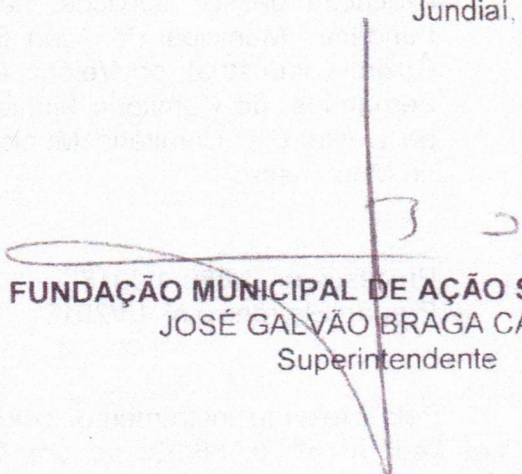
[Handwritten signature]
Superintendente
Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

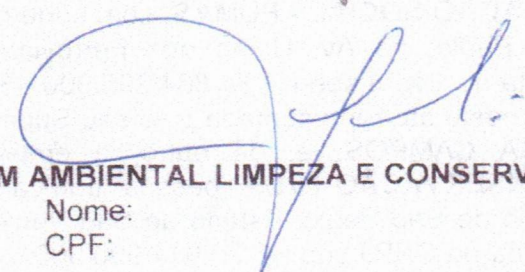


Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, do Termo de Prorrogação IV, firmado em 18 de maio de 2022, e do Termo de Aditamento VI, firmado em 26 de setembro de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

Jundiaí, 16 de novembro de 2022.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,

Nome:

CPF:

5427
4

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI e ADITAMENTO VII, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, c/c o art. 65, inc. II, alínea "d", e §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a partir de 01 de abril de 2023, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

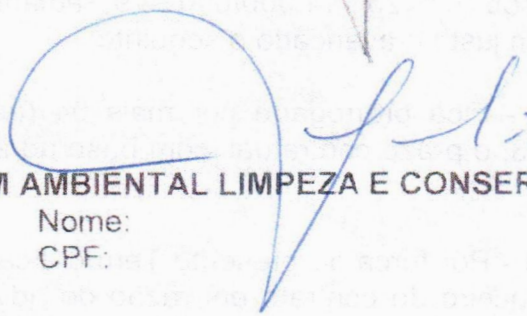
II - Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 dos profissionais da área da limpeza, asseio e conservação, acostado às fls. 5369/5376 do Processo Administrativo em epígrafe, passando a vigorar com o valor mensal R\$118.094,20 (cento e dezoito mil, noventa e quatro reais e vinte centavos) e valor anual de R\$ 1.417.130,38 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias acostada às fls. 5383/5411 do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea "d", § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, do Termo de Prorrogação IV, de 18 de maio de 2022, do Termo de Aditamento VI, firmado em 26 de setembro de 2022, e do Termo de Prorrogação V, firmado em 16 de novembro de 2022.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023 em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 03/2019, e retroagindo seus efeitos a 01/04/2023 quanto à prorrogação contratual.

Jundiaí, 11 de abril de 2023.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,
Nome:
CPF:

5848
X

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII e ADITAMENTO VIII, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, c/c art. 65, inc. II, alínea “d” e §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e com base na cláusula 6.3. do Contrato n.º 03/2019, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir de 01 de agosto de 2023, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 dos profissionais das áreas verdes (fls. 5714/5724-verso), passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 118.180,30 (cento e dezoito mil, cento e oitenta reais e trinta centavos) e com o valor anual de R\$ 1.418.163,58 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 01/03/2023, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. fls. 5746/5774 do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

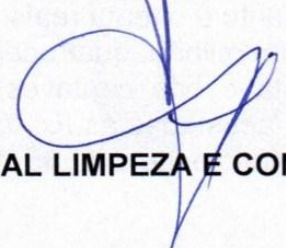
III – Por força do presente Termo, fica restabelecido o reajuste dos itens envolvendo material de consumo, acessórios e ferramentas, equipamentos, curso de reciclagem (trabalho em altura), uniformes e EPI, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 118.307,17 (cento e dezoito mil, trezentos e sete reais e dezessete centavos) e com o valor anual de R\$ 1.419.686,06 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos) a partir de 01/05/2023, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 5775/5803 do Processo Administrativo em epígrafe, nos termos da cláusula 6.3 do Contrato n.º 03/2019.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, e do Termo de Prorrogação IV, de 18 de maio de 2022, do Termo de Aditamento VI, firmado em 26 de setembro de 2022, e o Termo de Prorrogação V, firmado em 16 de novembro de 2022, e do Termo de Prorrogação VI e Aditamento VII, firmado em 11 de abril de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023 referente ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, e a partir de 01/05/2023 referente ao reajuste dos itens envolvendo material de consumo, acessórios e ferramentas, equipamentos, curso de reciclagem (trabalho em altura), uniformes e EPI, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 5746/5774 e fls. 5775/5803, respectivamente.

Jundiaí, 31 de julho de 2023.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,

Nome:

CPF:

TERMO DE PRORROGAÇÃO VIII, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

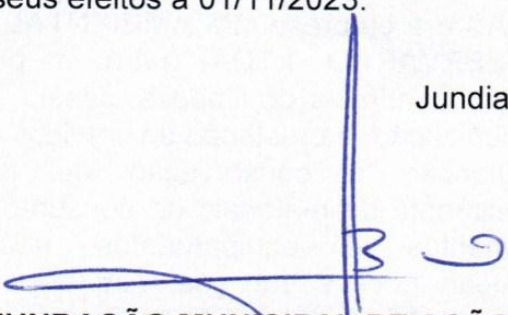
I - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 01 de novembro de 2023, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

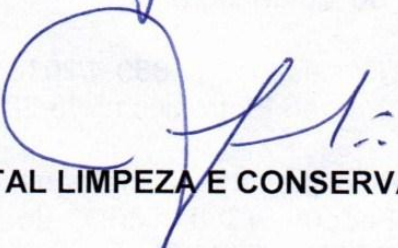
II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, e do Termo de Prorrogação IV, de 18 de maio de 2022, do Termo de Aditamento VI, firmado em 26 de setembro de 2022, e o Termo de Prorrogação V, firmado em 16 de novembro de 2022, do Termo de Prorrogação VI e Aditamento VII, firmado em 11 de abril de 2023, e do Termo de Prorrogação VII e Aditamento VIII, firmado em 31 de julho de 2023.



E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Jundiaí, 17 de novembro de 2023.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,

Nome:

CPF:

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir de 01 de janeiro de 2024, o prazo contratual, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

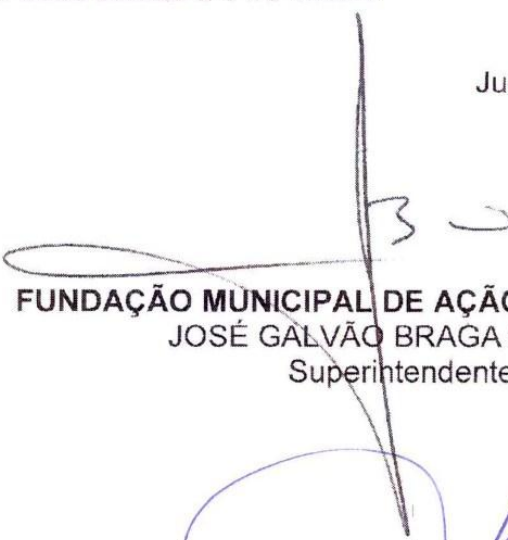
II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, e do Termo de Prorrogação IV, de 18 de maio de 2022, do Termo de Aditamento VI, firmado em 26 de setembro de 2022, e o Termo de Prorrogação V, firmado em 16 de novembro de 2022, do Termo de Prorrogação VI e Aditamento VII, firmado em 11 de abril de 2023, do Termo de



Prorrogação VII e Aditamento VIII, firmado em 31 de julho de 2023, e do Termo de Prorrogação VIII, firmado em 17 de novembro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Jundiaí, 05 de janeiro de 2024.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,
Nome:
CPF:


HENRIQUE BERTANHA
Procurador Jurídico Fundacional - Chefe

TERMO DE PRORROGAÇÃO X, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II e § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente em substituição, o Sr. TIAGO ADAMI, designado através da Portaria n.º 67, de 19 de Abril de 2024, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 1º de abril de 2024, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, e do Termo de Prorrogação IV, de 18 de maio de 2022, do Termo de Aditamento VI, firmado em 26 de setembro de 2022, e o Termo de Prorrogação V, firmado em 16 de novembro de 2022, do Termo de Prorrogação VI e Aditamento VII, firmado em 11 de abril de 2023, do Termo de

Prorrogação VII e Aditamento VIII, firmado em 31 de julho de 2023, do Termo de Prorrogação VIII, firmado em 17 de novembro de 2023, e do Termo de Prorrogação IX, firmado em 05 de janeiro de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Jundiaí, 30 de abril de 2024.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente em substituição



MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,
Nome:
CPF:

Sinone Aquino Brito
Diretor Administrativo
FUMAS - Jundiaí

7022
K

TERMO DE PRORROGAÇÃO XI e ADITAMENTO IX, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, e § 4º, c/c o art. 65, inc. II, alínea “d”, e §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 01 de junho de 2024, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II e § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II - Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 dos profissionais da área da limpeza, asseio e conservação, acostado às fls. 6910/6919-verso do Processo Administrativo em epígrafe, passando a vigorar com o valor mensal R\$ 124.736,35 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) e valor anual de R\$ 1.496.836,22 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), a partir de 01/01/2024, conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias acostada às fls. 6949/6977 do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Simone Aparecida Branco
Procuradora Jurídica da Fundação
OAB/SP 193.300

III – Por força do presente Termo, fica restabelecido o reajuste dos itens envolvendo material de consumo, acessórios e ferramentas, equipamentos, curso de reciclagem (trabalho em altura), uniformes e EPI, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 124.825,99 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) e com o valor anual de R\$ 1.497.911,91 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e onze reais e noventa e um centavos), a partir de 01/05/2024, conforme planilhas orçamentárias acostadas às fls. 6979/7007 do Processo Administrativo em epígrafe, nos termos da cláusula 6.3 do Contrato n.º 03/2019.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, e do Termo de Prorrogação IV, de 18 de maio de 2022, do Termo de Aditamento VI, firmado em 26 de setembro de 2022, e o Termo de Prorrogação V, firmado em 16 de novembro de 2022, do Termo de Prorrogação VI e Aditamento VII, firmado em 11 de abril de 2023, do Termo de Prorrogação VII e Aditamento VIII, firmado em 31 de julho de 2023, do Termo de Prorrogação VIII, firmado em 17 de novembro de 2023, do Termo de Prorrogação IX, firmado em 05 de janeiro de 2024, e do Termo de Prorrogação X, firmado em 30 de abril de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024 em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 03/2019, retroagindo seus efeitos a 01/05/2024 quanto ao reajuste dos itens envolvendo material de consumo, acessórios e ferramentas, equipamentos, curso de reciclagem (trabalho em altura), uniformes e EPI, e retroagindo seus efeitos a 01/06/2024 quanto à prorrogação do prazo contratual.

Jundiaí, 12 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,
Nome:
CPF:

7208
4

TERMO DE PRORROGAÇÃO XII e ADITAMENTO X, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II e § 4º, c/c o art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. TIAGO ADAMI, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 01 de agosto de 2024, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 dos profissionais da área verde, acostado às fls. 7169/7171-verso do Processo Administrativo em epígrafe, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 124.948,96 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) e valor anual de R\$ 1.499.387,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), do período de 01/03/2024 a 30/04/2024, conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias acostada às fls. 7184/7190 do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

III – E, a partir de 01/05/2024, em razão do advento do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho já mencionado no inciso anterior, como também em razão do reajuste dos itens envolvendo material de consumo, acessórios e ferramentas, equipamentos, curso de reciclagem (trabalho em altura), uniformes e EPI, já concedido no inciso III do Termo de Prorrogação XI e Aditamento IX, firmado em 12 de julho de 2024, o valor mensal e anual passará a ser de R\$

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica Fundacional
OAB/SP: 193.300

125.038,60 (cento e vinte e cinco mil, trinta e oito reais e sessenta centavos) e R\$ 1.500.463,23 (um milhão, quinhentos mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), respectivamente, conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias acostadas às fls. 7191/7197, do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e na cláusula 6.3 do Contrato n.º 03/2019.

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, e do Termo de Prorrogação IV, de 18 de maio de 2022, do Termo de Aditamento VI, firmado em 26 de setembro de 2022, e o Termo de Prorrogação V, firmado em 16 de novembro de 2022, do Termo de Prorrogação VI e Aditamento VII, firmado em 11 de abril de 2023, do Termo de Prorrogação VII e Aditamento VIII, firmado em 31 de julho de 2023, do Termo de Prorrogação VIII, firmado em 17 de novembro de 2023, do Termo de Prorrogação IX, firmado em 05 de janeiro de 2024, do Termo de Prorrogação X, firmado em 30 de abril de 2024, e do Termo de Prorrogação XI e Aditamento IX, firmado em 12 de julho de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos, do período de 01/03/2024 a 30/04/2024, em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 03/2019 em razão do advento do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 dos profissionais da área verde, e retroagindo seus efeitos a 01/05/2024 em razão do advento do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho conforme mencionado anteriormente, bem como em razão do reajuste dos itens envolvendo material de consumo, acessórios e ferramentas, equipamentos, curso de reciclagem (trabalho em altura), uniformes e EPI, já concedido no inciso III do Termo de Prorrogação XI e Aditamento IX, firmado em 12 de julho de 2024, e retroagindo seus efeitos a 01/08/2024 quanto à prorrogação do prazo contratual.

Jundiaí, 13 de agosto de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

TIAGO ADAMI
Superintendente

MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,

Nome:
CPF:

7370
b

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIII, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico n.º 15/2018

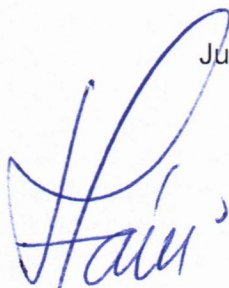
Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II e § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. TIAGO ADAMI, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 1º de outubro de 2024, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II e § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

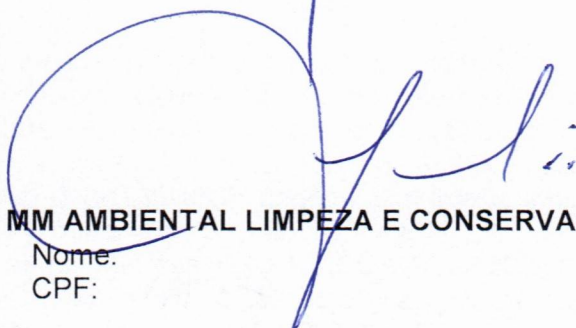
II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, e do Termo de Prorrogação IV, de 18 de maio de 2022, do Termo de Aditamento VI, firmado em 26 de setembro de 2022, e o Termo de Prorrogação V, firmado em 16 de novembro de 2022, do Termo de Prorrogação VI e Aditamento VII, firmado em 11 de abril de 2023, do Termo de Prorrogação VII e Aditamento VIII, firmado em 31 de julho de 2023, do Termo de Prorrogação VIII, firmado em 17 de novembro de 2023, do Termo de Prorrogação IX, firmado em 05 de janeiro de 2024, do Termo de Prorrogação X, firmado em 30 de abril de 2024, do Termo de Prorrogação XI e Aditamento IX, firmado em 12 de julho de 2024, e do Termo de Prorrogação XII e Aditamento X, firmado em 13 de agosto de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/10/2024.

Jundiaí, 11 de outubro de 2024.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente



MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,
Nome:
CPF:

TERMO DE PRORROGAÇÃO XIV, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II e § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. TIAGO ADAMI, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses a partir de 1º de dezembro de 2024, o prazo contratual, com base no art. 57, inc. II e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, e do Termo de Prorrogação IV, de 18 de maio de 2022, do Termo de Aditamento VI, firmado em 26 de setembro de 2022, e o Termo de Prorrogação V, firmado em 16 de novembro de 2022, do Termo de Prorrogação VI e Aditamento VII, firmado em 11 de abril de 2023, do Termo de Prorrogação VII e Aditamento VIII, firmado em 31 de julho de 2023, do Termo de Prorrogação VIII, firmado em 17 de novembro de 2023, do Termo de Prorrogação IX, firmado em 05 de janeiro de 2024, do Termo de Prorrogação X, firmado em 30 de abril de 2024, do Termo de Prorrogação XI e Aditamento IX, firmado em 12 de julho de 2024, do Termo de Prorrogação XII e Aditamento X, firmado em 13

de agosto de 2024, e do Termo de Prorrogação XIII, firmado em 11 de outubro de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/12/2024.

Jundiaí, 10 de dezembro de 2024.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
TIAGO ADAMI
Superintendente

OSMAR DE SOUZA
BARRETO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
OSMAR DE SOUZA
BARRETO: [REDACTED]
Dados: 2024.12.11 15:02:06
-03'00'

MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,
Nome: **OSMAR DE SOUZA BARRETO - Diretor**
CPF: [REDACTED]



TERMO DE ADITAMENTO XI, que se faz ao Contrato n.º 03/2019, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio, conservação e higienização, e prestação de serviços contínuos de manutenção e conservação de jardins, com fornecimento de materiais de consumo, acessórios, ferramentas e equipamentos necessários à execução desses serviços, nas dependências da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, da Cozinha Industrial, do Velório Municipal Adamastor Fernandes, do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Desterro e Cemitério Municipal Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 1.880-4/2018
Pregão Eletrônico nº 15/2018

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JEFERSON APARECIDO COIMBRA, e, de outro, a empresa **MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gino Cesaro, 208 - Lapa, inscrita no CNPJ sob n.º 25.014.900/0001-19, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I - Por força do presente Termo, fica reestabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em razão do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 dos profissionais da área da limpeza, asseio e conservação, acostada às fls. 7968/7977-verso do Processo Administrativo em epígrafe, reajustando os salários e benefícios anteriormente estabelecidos, excetuando-se, contudo, a inclusão do prêmio por assiduidade, no valor de R\$ 300,00 mensais por empregado, da planilha orçamentária, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 132.828,91 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) e valor anual de R\$ 1.593.946,95 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) a partir de 01/01/2025, conforme demonstrado nas planilhas orçamentárias acostadas às fls. 8026/8054 do Processo Administrativo em epígrafe, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea “d”, e § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 03/2019, firmado em 01 de maio de 2019, do Termo de Prorrogação I e Aditamento I, firmado em 12 de maio de 2020, do Termo de Aditamento II, firmado em 07 de outubro de 2020, do Termo de Prorrogação II e Aditamento III, firmado em 10 de maio de 2021, do Termo de Aditamento IV, firmado

Simone Atique Branco
Procuradora Jurídica da Fundação
FUMAS
OAB/SP-133.300-

em 27 de setembro de 2021, do Termo de Prorrogação III, firmado em 28 de outubro de 2021, do Termo de Aditamento V, firmado em 01 de abril de 2022, e do Termo de Prorrogação IV, de 18 de maio de 2022, do Termo de Aditamento VI, firmado em 26 de setembro de 2022, e o Termo de Prorrogação V, firmado em 16 de novembro de 2022, do Termo de Prorrogação VI e Aditamento VII, firmado em 11 de abril de 2023, do Termo de Prorrogação VII e Aditamento VIII, firmado em 31 de julho de 2023, do Termo de Prorrogação VIII, firmado em 17 de novembro de 2023, do Termo de Prorrogação IX, firmado em 05 de janeiro de 2024, do Termo de Prorrogação X, firmado em 30 de abril de 2024, do Termo de Prorrogação XI e Aditamento IX, firmado em 12 de julho de 2024, do Termo de Prorrogação XII e Aditamento X, firmado em 13 de agosto de 2024, do Termo de Prorrogação XIII, firmado em 11 de outubro de 2024, e do Termo de Prorrogação XIV, firmado em 10 de dezembro de 2024.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Jundiaí, 28 de maio de 2025.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

**OSMAR DE SOUZA
BARRETO**

Assinado de forma digital por
OSMAR DE SOUZA
BARRETO

Dados: 2025.06.12 14:51:07 -03'00'

MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA,

Nome:

CPF: